

* Lei nº 68 de 7 de Outubro de 1947
Orça a Receita e Fixa a Despe-
sa do Município de Piedade,
para o exercício de 1948.

O Prefeito Municipal de Piedade, nos
termos do inciso II, do artigo 3º, do cito das
Desposições Constitucionais Transitorias, da Cons-
tituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Capítulo I

Da Receita Geral

Artigo 1º - A Receita Geral do Município de Pie-
dade, para o exercício de 1948, é orçada em
R\$ 380,000,00 (trezentos e oitenta mil cruzados),
e será arrecadada de conformidade com a
legislação em vigor, obedecendo a
seguinte classificação:

Códigos		Título
Local	Geral	
10	0	§ 1º - Receita Ordinária
20	0	A - Receita Tributária
30	0	a) Impostos
40	0 11 1	Imposto Territorial
50	0	Imposto Territorial Urbano
51	0 11 1	Da Sede
52	0 11 1	Do Distrito de Tapirai
60	0 12 1	Imposto Predial
70	0	Imposto Predial Urbano
71	0 12 1	Da Sede
72	0 12 1	Do Distrito de Tapirai
80	0 17 3	Imposto sobre Indústrias e Profissões
90	0	Imposto de Indústrias e Profissões
100	0	Da Sede
101	0 17 3	Do Distrito de Tapirai
102	0 17 3	Imposto de Licença
110	0 18 3	Imposto de Licença
120	0	Imposto de Licença
121	0 18 3	Da Sede
122	0 18 3	Do Distrito de Tapirai
130	0 27 3	Imposto sobre Jogos e Diversões
140	0	Imposto sobre Jogos e Diversões
141	0 27 3	Da Sede
142	0 27 3	Do Distrito de Tapirai
160	8	Total de Impostos
170	9	b) Taxas
180	1 11 2	Taxas Rodoviárias
190	1	Taxa de Conservação de Estradas de Rodagem
200	1	

Receita			Receita	Montante
Parcial	Soma	Total	Efetiva	Patrimonial
4.000,00				
800,00	4.800,00		4.800,00	
55.000,00				
4.000,00	59.000,00		59.000,00	
180.000,00				
20.000,00	200.000,00		200.000,00	
38.000,00				
5000,00	43.000,00		43.000,00	
24.500,00				
500,00	25.000,00		25.000,00	
		331.800,00		

Códigos

Local Geral

Título

201	1 11 2	Da Sede
260	1 21 4	Taxas de Expediente
270	1	Taxa de Expediente
271	1 21 4	Da Sede
280	1 23 4	Taxas de Fiscalizações e Serviços
290	1	Diversos
300	1	Taxa de Aferição de Peso e Medidas
310	1	Da Sede
311	1 23 4	Taxas de Limpeza Pública
330	1 24 1	Taxa de Remoção de Lixo
340	1	Domiciliar
350	1	Da Sede
351	1 24 1	Total de Taxas
480	8	Total da Receita Tributária
480	9	B - Receita Patrimonial
490	2	Renda de Capitais
530	2 02 0	Juros de Depósitos
540	2	Da Sede
541	2 02 0	Total da Receita Patrimonial
550	9	C - Receitas Diversas
780	4	Receita de Mercados, Feiros e Matadouros
790	4 11 0	I - Receitos de Feiras e Mercados
800	4	Da Sede
810	4	II - Receita do Matadouro
811	4 11 0	Da Sede
820	4	Receita de Cemiterios
821	4 11 0	Da Sede
830	4 12 0	Receita do Cemiterio
840	4	Receita do Cemiterio

Receita

Receita
Efetiva

Mutações
Patrimoniais

Parcial	Soma	Total	
	8.000,00		8.000,00
	3.009,00		3.009,00
	1.500,00		1.500,00
	4.600,00		4.600,00
		14.100,00	
		348.900,00	
	6.000,00		6.000,00
		6.000,00	
	9.000,00		9.000,00
	5.000,00		5.000,00

Códigos	Local	Geral	Titulo
841	4 12 0		Da Sede
842	4 12 0		Da Distrito de Tapirai
850	9		Total das Recetas Diversas
860	6		§ 2º - Receta Extraordinaria
880	6 12 0		leitura da Dorda Ativa
881	6 12 0		Da Sede
950	6 21 0		Multas
951	6 21 0		Da Sede
970	6 23 0		Eventuais
971	6 23 0		Da Sede
980	9		Total da Receita Extraordinaria
990	9		Total Geral

Receita			Receita	Mutações
Parcial	Soma	Total	Efetiva	Patrimoniais
7.000,00				
700,00	7.700,00		7.700,00	
		21.700,00		
	2.000,00			2.000,00
	300,00		300,00	
	1.100,00		1.100,00	
		3.400,00		
	380.000,00	378.000,00		2.000,00

Capítulo II.

Da Despesa Geral

Artigo 2º - A Despesa Geral do Município de Piedade, para o exercício de 1948, é fixada em Réis \$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil cruzeiros), e será realizada, obedecendo à seguinte classificação:

(segue)

Códigos		Título
Social	Geral	
100		3 1º Administração Municipal
110		Coder Executivo
111	8 02 0	Pessoal Fijo
120		Prefeitura
121		Distrito do Sede
121	8 07 0	Pessoal Fijo.
121	8 09 0	Pessoal Fijo
121	8 09 2	Material Permanente
121	8 09 3	Material de Consumo
121	8 09 4	Despesas Diversas
121	8 13 0	Pessoal Fijo
122		Distrito de Tapiraí
122	8 09 3	Material de Consumo
122	8 09 4	Despesas Diversas
122	8 13 0	Pessoal Fijo
200		3 2º-Servicos Públicos Municipais
210		Matadouro
211		Distrito do Sede
211	8 89 1	Pessoal Variável
211	8 89 4	Despesas Diversas
220		Mercado
221		Distrito do Sede
221	8 89 0	Pessoal Fijo
221	8 89 2	Material Permanente
221	8 89 4	Despesas Diversas
230		Cemitério
231		Distrito do Sede
231	8 89 0	Pessoal Fijo
231	8 89 1	Pessoal Variável

Despesa Total da Verba	Despesa Total do Parágrafo	Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais
19.800,00		19.800,00	
9.000,00		9.000,00	
2.6.000,00		26.000,00	
8.000,00			8.000,00
10.000,00		10.000,00	
4.960,00		4.960,00	
14.600,00		14.600,00	
800,00		800,00	
840,00		840,00	
5700,00	99.400,00	5700,00	
7.200,00		7.200,00	
800,00		800,00	
5.200,00		5.200,00	
33.220,00			33.220,00
2.100,00		2.100,00	
5			
5.540,00		5.540,00	
6.000,00		6.000,00	
6006600			

Codigos	Local	geral	Titulo
231	8 89 3		Material de Consumo
231	8 89 4		Despesas Diversas
232			Distrito de Tapirai
232	8 89 0		Pessoal Fixo
232	8 89 3		Material de Consumo
240			Limpesa Pública
241			Distrito da Sede
241	8 85 1		Pessoal Variável
241	8 85 3		Material de Consumo
260			Jardins Públicos
261			Distrito da Sede
261	8 81 1		Pessoal Variável
261	8 81 3		Material de Consumo
270			Iluminação Pública
271			Distrito da Sede
271	8 88 4		Despesas Diversas
280	.		Serviços Diversos
281			Distrito da Sede
281	8 89 1		Pessoal Variável
281	8 89 3		Material de Consumo
300			53º Obras e Melhoramentos Públicos
310			Conservação de Vias Públicas
311			Distrito da Sede
311	8 81 1		Pessoal Variável
311	8 81 3		Material de Consumo
320			Conservação de Rodovias
321			Distrito da Sede
321	8 82 1		Pessoal Variável
321	8 82 3		Material de Consumo

Despesa		Despesa	Mutacões
Total da Verba	Total do Correto	Efetiva	Patrimoniais
1.500,00	600,60,00	1.500,00	
5240,00		5.240,00	
4.500,00		4.500,00	
800,00		800,00	
7.300,00		7.300,00	
2.000,00		2.000,00	
5.400,00		5.400,00	
1.000,00		1.000,00	
28.000,00		28.000,00	
700,00		700,00	
300,00	116.800,00	300,00	
116.800,00			
8.500,00		8.500,00	
6.000,00		6.000,00	
6.000,00		6.000,00	
2.000,00		2.000,00	

Códigos		Título
Local	Secoal	
330		Reparações Diversas
331		Distrito da Sede
331	8 89 1	Pessoal Variável
331	8 89 3	Material de Consumo
332		Distrito de Tapirai
332	8 89 1	Pessoal Variável
332	8 89 3	Material de Consumo
400		§ 4º Serviços Públicos de Interesse
410		Comum com o Estado
420		Higiene
421		Distrito da Sede
421	8 48 4	Despesas Diversas
430		Escolas Municipais
431		Distrito da Sede
431	8 33 0	Pessoal Fixo
431	8 33 2	Material de Consumo
431	8 33 3	Material de Consumo
431	8 33 4	Despesas Diversas
431	8 36 4	Despesas Diversas
431	8 38 4	Despesas Diversas
431	8 39 2	Material Permanente
440		Segurança Pública
441		Distrito da Sede
441	8 28 4	Despesas Diversas
442		Distrito de Tapirai
442	8 28 4	Despesas Diversas
460		Órgãos Culturais
461	8 34 0	Pessoal Fixo
461	8 34 2	Material Permanente

Despesa		Despesa	Mutações
Total da Verba	Total do Parágrafo	Efetiva	Patrimonial
12.000,00		12.000,00	
5.000,00		5.000,00	
8.000,00		8.000,00	
2.000,00	49.500,00	2.000,00	
2.000,00		2.000,00	
17.000,00		17.000,00	
35.680,00		35.680,00	
3.000,00		3.000,00	
1.800,00		1.800,00	
2.000,00		2.000,00	
7.680,00		7.680,00	
8.000,00		8.000,00	
1.000,00		1.000,00	
600,00		600,00	
5.400,00		5.400,00	
6.000,00		6.000,00	

Código		Título
Secol	Geral	
461	8 343	Material de Consumo
600		§ 5º Auxílios e Subvenções
610		Assistência Pública
611	8 484	Despesas Diversas
620		Assistência Social
621	8 294	Despesas Diversas
630		Diversões Públicas
631	8 384	Despesas Diversas
700		§ 6º Aposentadoria e Pensões
720		Contribuição para Previdência
721	8 914	Despesas Diversas
800		§ 7º Despesas Judiciais
810		Executivos Fiscais
811	8 134	Despesas Diversas
900		§ 8º Despesas Diversas
910		Indemizações e Restituições
911	8 924	Despesas Diversas
920		Seguros e Acidentes
921	8 944	Despesas Diversas
930		Eventuais
931	8 994	Despesas Diversas
100	9	Total Geral

Artigo 3º - Dependendo autorização legislativa, qualquer pagamento pelas verbas de Subvenções, contribuições e Auxílios, previstas no presente Lei.

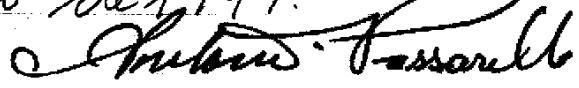
§ Único - As autorizações legítimas

Despesa	Despesa	Mutações
Total do Verba	Total do Parágrafo	Patrimonial
800,00		800,00
4.600,00		4.600,00
10.518,00		10.518,00
1.800,00	16.918,00	1.800,00
2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.000,00	1.000,00	1.000,00
500,00		500,00
1.600,00		1.600,00
1.022,00	3.122,00	1.022,00
380.000,00	299.100,00	90.900,00

va a que se refere o presente artigo, dependerá do cumprimento das exigências constantes do decreto - lei que regulamenta a cooperação financeira do município com as entidades que prestam assistência social no círculo.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1948, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 7 de Outubro de 1947.



Prefeito Municipal

Registrado e publicado na mesma data supis na Secretaria Municipal, de conformidade com a Resolução nº 631-M de 1947, da Assembleia Legislativa do Estado.

João Bueno de Camargo
Secretário Contador

Lei nº 69 de 27 de Novembro de 1947

Que dispõe sobre abertura de crédito especial de Gr. 33.715,00.

O Prefeito Municipal de Piedade, nos termos do inciso II, do art 3º, do Art. dos Disposições Constitucionais Transitorias, da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Gr. 33.715,00 (tenta e três mil, sete centos e quinze cruzeiros), destinado à terminação das obras da reforma da Praça Coronel João Rosa, autorizada pelo decreto-lei nº 64, de 30 de dezembro de 1946.

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.